



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2019

PREGÃO 005/2019 da UASG 158464 – IFPE - Campus Recife

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS BARREIROS, E A EMPRESA SAT – SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADOS EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Barreiros com sede na Fazenda Sapé, S/N – Sapé – CEP 55560-000 Barreiros/PE., inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0005-79, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **ADALBERTO DE SOUZA ARRUDA**, brasileiro, matrícula SIAPE nº 0048659, nomeado conforme Portaria nº 492 de 30/04/2020, publicada no D.O. U em 05/05/2020, Seção 3, inscrito no CPF nº 485.477.354-53, portador da Carteira de Identidade nº 30.01.960 - SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAT – SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.214.001/0001-52**, sediada na Rua Manoel Torres, 472 – Arruda – Zona Urbana, em Recife – PE., CEP 52120-057 – Email: satservltda@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ÉRIKA ROBERTA ALBUQUERQUE DE LIMA** portadora da Carteira de Identidade nº **3.804.406**, expedida pela SSP/PB, e CPF nº **927.026.602-82**, tendo em vista o que consta nas disposições da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e IN Nº 05/2017-MPOG, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

• O objeto do presente instrumento é a prorrogação em mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos com mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a serem contratados, para o IFPE Campus Recife e demais Campi participantes do IFPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

• Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

- O Órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE;
- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 2	
ITEM	Órgãos Participantes
16	CAMPUS BARREIROS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA e PALMARES
17	CAMPUS BARREIROS
18	CAMPUS BARREIROS
19	CAMPUS BARREIROS e IPOJUCA
20	CAMPUS BARREIROS
21	CAMPUS BARREIROS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA e PALMARES
22	CAMPUS BARREIROS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA e PALMARES
23	CAMPUS BARREIROS, IPOJUCA e PALMARES
24	CAMPUS BARREIROS e PALMARES
25	CAMPUS BARREIROS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA e PALMARES
26	CAMPUS BARREIROS
27	CAMPUS BARREIROS

- **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

- **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

- **CLÁUSULA QUARTA – FORO**

- É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco – Justiça Federal. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas. .



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

Barreiros, 29 de Outubro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adalberto de Souza Arruda', is written over the printed name.

ADALBERTO DE SOUZA ARRUDA

Diretor Geral - IFPE - Campus Barreiros

ÉRIKA ROBERTA ALBUQUERQUE DE LIMA
Representante da CONTRATADA